

**ANEXO I
DAS VAGAS**

NÍVEL	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	AC	PCD	PI	PQ	PP	PPIQ	VAGAS P/ ESP
SUPERIOR	BELÉM	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica - Psiquiatria	2	-	-	-	-	-	2
	ANANINDEUA	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	2	-	-	-	-	-	2
	BREVES	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	CASTANHAL	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	ITAITUBA	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	MARABÁ	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	2	-	-	-	-	-	2
TOTAL DE VAGAS									09

Vagas ofertadas em razão do não preenchimento no PSS/SEPLAD Nº 01/2026- NÍVEL SUPERIOR (PPIQ), COTAS, sendo revertidas à Ampla Concorrência, conforme prevê a legislação.

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

Cargo	Atribuições Específicas por Formação	Requisitos	Remuneração	Jornada de Trabalho
Cargo: Analista de Saúde Ocupacional Atribuições Gerais: Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados ao desenvolvimento de ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais.	Realizar inspeção de saúde para as seguintes modalidades de perícia: admissional, comprovação de deficiência, concessão de pensão incapacidade definitiva para o trabalho, inscrição no plano de saúde do servidor, isenção do imposto de renda, isenção do imposto de renda para servido da Polícia Militar inativo, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde, pedido de reconsideração, perícia domiciliar, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, prorrogação de licença saúde, readaptação de função, reversão de aposentadoria, reavaliação de incapacidade, perícia hospitalar e perícia em trânsito; realiza inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa de dependentes legais do servidor; visando à percepção de salário família na maioria permanente no plano de saúde do servidor (PAS) e percepção de pensão; realizar inspeção de saúde em servidores vítimas de acidente de trabalho e/ou doença profissional; realizar inspeção de saúde em servidores nomeados para ingresso no serviço público estadual; realizar inspeção de saúde, através de junta médica em servidores solicitantes de recurso, encaminhados pela DSO e em outras situações quando necessárias; atender diligência e emitir parecer determinado por autoridade superior; avaliar o trabalhador quanto a sua condição de saúde para o exercício de determinadas funções, considerando o ambiente, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com a situação de saúde, orientando, se necessário, no processo de adaptação; notificar o órgão público competente, através de documento apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador para que assim proceda independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; avaliar a (in)capacidade laborativa do servidor, através do exame clínico, analisando documentos, laudos, provas, exames e atestados referentes ao caso subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios orientar o periciado para tratamento, quando eventualmente não o estiver fazendo, e encaminhá-lo para reabilitação quando necessário guardar sigilo quanto às informações recebidas, anotando-as apenas no prontuário, para que sirvam de esclarecimento a outros profissionais; emitir pareceres especializados, de acordo com sua formação profissional quando assim solicitado, dentro do fluxo da Perícia Médica; e realizar outras atividades correlatas.	Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	Vencimento Base R\$2.176,75 + Gratificação de Nível Superior R\$870,70 e *Outras vantagens legais	30 horas semanais 6h. diárias